

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.000368.2021-08, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 01/2021**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Nilson Thomaz Silva Sanchotene Junior EPP (Sulport), CNPJ nº 08.202.514/0001-31.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Ricardo Neves Cabral	2220957
	Renato Emilio da Silveira Taddei	1755925
Gestor do Contrato - Substituto	Camila de Oliveira de Souza	1901432
	Danielle Lisboa da Silva	1854491
Fiscal Administrativo	Eduardo Barbosa Custódio	2105891
Fiscal Administrativo - Substituto	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Técnico	Sergio Ricardo Kruger	1849940
Fiscal Técnico – Substituto	Stela Sica Nunes	2067402

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de copeiragem, com fornecimento de material e equipamentos necessários para execução dos serviços, a serem prestados ao câmpus Pelotas.

## Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- III Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- IV Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;
- Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.
- Art. 5º Esta Portaria de pessoal terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.
- Art. 6º Esta Portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes Reitor Documento assinado el etronicamente por:

• Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 08/02/2021 18:23:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92202

Código de Autenticação: c128cf4876

